

e Approvada Parte com Camara
 20 de Dec' de 1800
 J. de Siqueira

Fariaquim. R. de A. de
 Ananias Machado
 D. de S. Siqueira
 Martins
 J. de Freitas
 J. de L. Lopez



NB. Não ha mudança a fazer no declive actual.

Secretaria em Conselho do Districto. Que
aprovam a presente Junta para a
alinhamento da Rua dos Taboas, desta
Cidade, na intelligencia porem de que
esta approvacao nao authorisa a huma
ra Municipal a effectuar as despesas que
forem necessarias para a execucao do a-
linhamento approvado, por que taes des-
pesas ficam dependentes do competente
approvacao superior, nos termos dos arts
124.º e seu referido, e 156 doCodigo
Administrativo. Porto em Sesao de

24 de Janeiro de 1865

Com o Sr. C. S.

Municipal

F. Trindade

M. S. M. S.

Do Attachado

Do S. S.

